



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2450/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		82.000,00
Total da Sub-Unidade		82.000,00
02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
Total da Sub-Unidade		18.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
02.05.04 – Ensino Médio	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00
Total da Sub-Unidade		6.000,00
02.07.00 – Merenda Escolar	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		14.000,00
Total da Sub-Unidade		14.000,00
02.09.00 – Urbanismo	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		55.000,00
Total da Sub-Unidade		55.000,00
02.15.00 – Esporte e Lazer	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
Total		200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de julho de 2007.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

